LEI MUNICIPAL N° 1.896, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1.851, de 16 de maio de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 2° da Lei Municipal n° 1.851, de 16 de maio de 2006, que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Rural Celeiro Ltda. - SICREDI, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Município contribuirá em recursos financeiros com o valor de até R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), para a cobertura dos gastos relativos à implantação e continuidade do programa, equivalentes a proporção de até 50% (cinqüenta por cento), do seu custo. (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), em 26 de dezembro de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

MARA ELISA ANDRIGHETTO DE LIMA
Chefe de Gabinete